



CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL Nº134/2021

Certifico para os devidos fins que a empresa **AGOSTINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** inscrita no **CPF/CNPJ 21.239.618/0001-89**, protocolou Certidão de Conformidade Ambiental na Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável com **Nº221/2021** de **14/12/2021**, e está cadastrada neste Órgão Ambiental para a atividade de **Condomínios de casa ou edifícios residenciais**. O empreendimento está localizado na **Rua Milão, Nº 84 – Casa 01, 02, 03 e 04 – Loteamento Itália 03 – Santa Terezinha**.

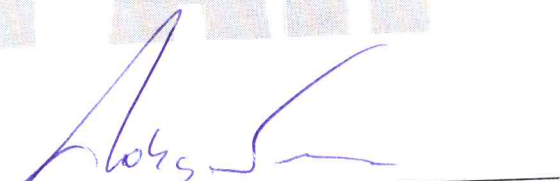
A atividade enquadra-se no código 71.11.01 constante na Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental das Resoluções CONSEMA Nº98/2017 (art. 2º, XVIII) e CONSEMA Nº99/2017, porém com porte abaixo dos limites fixados para fins de licenciamento ambiental.

A Atividade e suas instalações deverão respeitar as Legislações Ambientais Federal, Estadual e Municipal e Resoluções do CONAMA e CONSEMA, em especial o Art. 4º e 12 da Lei 12.651/12 (Área de Preservação Permanente – APP e Averbação de Reserva Legal) se couber.

Gaspar, 17 de Dezembro de 2021.



Diretor de Meio Ambiente
Robson Tomasoni
Matrícula 17943



Autoridade Ambiental
Prefeitura Municipal de Gaspar
Robson Tomasoni
Superintendente de Meio Ambiente
Matrícula 17943

Esta Certidão de Conformidade Ambiental é válida por **04 (quatro) anos**, a partir da data de sua expedição.

Rua São Pedro, Nº128 – Centro – Gaspar - SC
Fone: (47) 3091-2082 – e-mail: recepcao.meioambiente@gaspar.sc.gov.br

RECEBIDO
Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - PMG
17/12/21
Nome: Adriano Oliveira
CPF: 94033633



Características do Empreendimento:
04 unidades habitacionais.

Documentos em anexo:

- *Protocolo Web 221/2021;*
- *Requerimento Padrão;*
- *PGRS Simplificado;*
- *Contrato Social; Cartão CNPJ;*
- *Alvará de Construção nº 32/2020;*
- *Certidão SAMAE nº 173/2021, expedida em 16 de Novembro de 2021, referente à instalação de fossa e filtro;*
- *Nota fiscal de serviços eletrônica nº 202100000000313 com a empresa EKOVALE COLETA RESIDUOS LTDA ME, referente á coleta de resíduos. Nota expedida em 25 de novembro de 2021.*

Coordenadas Geográficas: 26°56'45.63"S 48°56'11.61"W

1. *De acordo com o Art.14, § 4º da Lei Complementar Nº140/11, a renovação desta Certidão Ambiental deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva Certidão Ambiental.*
2. *Separar, acondicionar e destinar adequadamente os resíduos sólidos gerados pela atividade, inclusive os resíduos recicláveis (plásticos, papel, metal e outros). Resíduos contaminantes deverão ser encaminhados para aterro industrial e apresentar documentos pertinentes.*
3. *Os níveis de ruídos produzidos pela atividade da empresa devem atender as diretrizes do Código ambiental do município Lei 3934/2018 no seu Art.50 e na NBR 10151/00 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Caso seja constatada a necessidade futura de obra para isolamento acústico esta deverá ser implantada pela empresa.*
4. *O tratamento e o monitoramento dos esgotos sanitários devem cumprir as determinações das NBR's 7229/93 e 13969/97 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e são de responsabilidade do empreendedor. Deverá ser apresentado comprovante de limpeza do sistema quando requerida pela SUMADS.*
5. *De acordo com o que está preconizado no Parecer Jurídico 200/2017 da Procuradoria Geral do Município.*
6. *Realizar a limpeza do sistema de fossa e filtro nos anos de 2023 e 2025.*